



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N° 9245 ,DE 26 DE OUTUBRO DE 2000.

Autoriza **WILLIAN JOSÉ CURI**, para ordenar despesas do Programa PLANAFLORO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

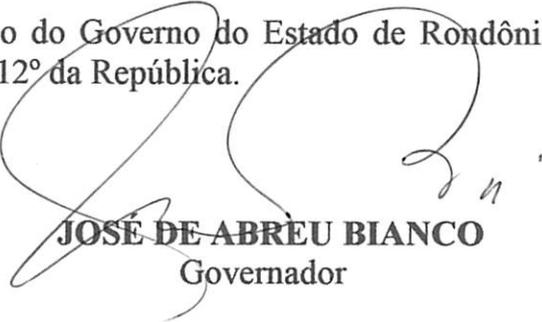
DECRETA:

=====

Art. 1º . Fica autorizado **WILLIAN JOSÉ CURI**, Chefe de Equipe de Avaliação de Programas Especiais, da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração, a ordenar despesas oriundas do Programa PLANAFLORO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2000, 112º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 4606 do dia 27, 10/2000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12.052, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000.

Autoriza WILLIAN JOSÉ CURT, para ordenar
despesas do Programa PLANAFORO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:
=====

Art. 1º. Fica autorizado WILLIAN JOSÉ CURT, Chefe de
Equipe de Avaliação de Programas Especiais, da Secretaria de Estado de Planejamento,
Coordenação Geral e Administração, a ordenar despesas oriundas do Programa
PLANAFORO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
de 2000, 112ª da República.

JOSÉ DE ABRÉU BIANCO
Governador